



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 3.766, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, para as seguintes classificações orçamentárias:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
037	030102.1751200422.027-33903900	R\$ 100.000,00
040	030102.1751200422.028-33903900	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 300.000,00

Artigo 2º - O recurso para a abertura do crédito adicional suplementar do Artigo anterior correrá pelo Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 300.000,00 conforme previsto no artigo 43,§1º, I, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 3º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 13 de Dezembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme